

ORIGEM DA LICITAÇÃO	FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO – FUNCET
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2013
PROCESSO Nº:	1505160912719/2013
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DO ESTÚDIO DE FOTOGRAFIA, COM OS SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS URBANOS DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE – CUCA'S LOCALIZADOS NAS SECRETARIAS EXECUTIVAS REGIONAIS V E VI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.090, de 08 de março de 2013 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, receberá e abrirá até horas, data e local abaixo indicados, os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002 e 12.255 de 06/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇO**, na forma **Eletrônica**.

1. DO TIPO: Menor Preço.

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.



3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 nos Decretos Municipais nº s 11.251 de 10.09.2002 e 12.255 de 06/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

4. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DO ESTÚDIO DE FOTOGRAFIA, COM OS SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS URBANOS DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE – CUCA'S LOCALIZADOS NAS SECRETARIAS EXECUTIVAS REGIONAIS V E VI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/09/2013.

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/10/2013, às 09h00min.

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/10/2013, às 14h00min.

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço Fortaleza-Ce. CEP. 60055-090.

7.2. Conter no anverso do envelope o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) são(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas ao:

Projeto Atividade: 13.392.0115.2227.0005 – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Fontes:100 e 281 da Fundação de Cultura Esporte e Turismo – FUNCET para o CUCA da SER V.

Projeto Atividade: 13.392.0115.2227.0006 – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Fontes: 100 e 281 da Fundação de Cultura Esporte e Turismo – FUNCET para o CUCA da SER VI.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

9.1.1 As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste edital.

9.2. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

9.3. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

9.4. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.5. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.5.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.5.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.5.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

9.5.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

9.5.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.5.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

9.5.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global dos lotes incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

10.2. Proposta de Preços contendo:

a. Indicação do lote cotado e especificações de todos os seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto.

b. Preço unitário em algarismo.

c. Preço global do lote cotado em algarismo e por extenso.

d. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

10.3. O campo “Informações Adicionais” poderá ser utilizado a critério do licitante.



10.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

10.5. Será vedada a identificação do licitante.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

11.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços, presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

12.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.5. A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.



12.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.6.1. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

12.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.2. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar imediatamente através de FAX, para o número (85)3252.16.30 ou e-mail licitacao@fortaleza.ce.gov.br a **proposta de preços e a documentação de habilitação** e no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis a contar do término da sessão virtual o arrematante deverá entregar, na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no endereço constante no subitem 7.1, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

13.2.1. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

14.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo III – Proposta de Preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos com marca, modelo e referência, e demais informações relativas ao bem ofertado.

14.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

14.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

14.4. Na cotação do preço unitário, será admitido o fracionamento do centavo somente no caso da determinação da expressão monetária de valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as frações resultantes desprezadas ao final dos cálculos.

14.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

14.6. No caso do licitante ser Cooperativa que executará o objeto da licitação através dos seus cooperados, deverá a mesma incluir o preço global o valor referente à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto da proposta, conforme o estabelecido no Art. 22, inciso IV, da Lei 8.212 (com redação dada pela lei 9.876 de 26/11/99), podendo esse acréscimo resultar em preço global acima do limite máximo estabelecido no mapa de preços, deste edital.

14.7. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das

cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico

14.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

15.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.2 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA

15.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

15.2.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

15.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

15.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.



15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

15.3.4 DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.3.5 REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

15.5.1.1 No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no item 15.5.1 acima.

15.5.2 - BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

15.5.3 - COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \geq 1,0$$

PC + PELP



Onde:

LG – Liquidez Geral;
AC – Ativo Circulante;
ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;
PC – Passivo Circulante;
PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

15.5.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

15.5.5 - No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.6 - No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.7 - No caso de sociedade simples e Cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

15.5.8 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

15.6 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.6.1 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

15.6.2 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do

licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

15.6.3 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, OU EQUIVALENTE, quanto a SEGURIDADE SOCIAL (INSS) expedida pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, da sede e filial do licitante, caso existente, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

15.6.4 - No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

15.6.5 – Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

15.6.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

15.6.7. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo IV - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

16.1 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

16.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital.

17.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

17.1.2. **A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do(os) item(s) aos valores constantes no mapa de preços.**



17.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

17.1.4 Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

17.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

18.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

18.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no mapa de preços no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexecutáveis.

18.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

19.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital.

19.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

19.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso enviar petição de impugnação para que a autoridade competente descida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

20.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

20.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 20.1 deste edital importará na decadência do direito de recurso.

20.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 5.2., deste edital.

21. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

21.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

21.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo V deste edital.

21.3.1 Será incluído, na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

21.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

21.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

21.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços e, no caso da Detentora não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido no contrato;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

22.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

22.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

23.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo V será assinado pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL órgão gestor do Sistema de Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo titular **FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO – FUNCET** e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

23.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

23.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

23.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

23.6. O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no anexo I do Termo de Referência deste edital.

23.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

23.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

23.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Federal nº 7892/13.

23.9. Caberá ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.



23.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

23.11. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

21.12. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no §1º do art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

23.13. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

23.14. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

23.15. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

23.16. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

23.17. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

23.18. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

24.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

24.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

24.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

24.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL.

24.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

24.9. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

24.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

24.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

24.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

25. DOS ANEXOS

25.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS POR CUCA

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IV – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

Fortaleza - CE, ___ de _____ de 2013.

CIENTE:

NARCÉLIO GIORDANNIY CONRADO NAPOLIÃO

APROVADO:

(aprovação da assessoria ou procuradoria jurídica conforme o caso)



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: **FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO – FUNCET**

2. DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE **EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DO ESTÚDIO DE FOTOGRAFIA, COM OS SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS URBANOS DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE – CUCA'S LOCALIZADOS NAS SECRETARIAS EXECUTIVAS REGIONAIS V E VI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO.**

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com a forma de fornecimento por demanda.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O Município de Fortaleza firmou o Contrato de Empréstimo nº. 2207/OC - BR com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no intuito de obter financiamento parcial do Programa Integrado de Políticas Públicas de Juventude de Fortaleza (PIPPJF), cujo custo total está estimado no valor de US\$ 66.132.000,00 (sessenta e seis milhões, cento e trinta e dois mil dólares).

Os Centros Urbanos de Cultura, Arte, Ciência e Esporte – CUCAs inserem-se no PIPPJF como o principal componente de execução e realização, a partir do qual todas as demais ações do Programa poderão ser potencializadas, tendo como eixo o campo geral da cultura. São equipamentos públicos que serão construídos em diferentes Regiões Administrativas da cidade (Regionais). São espaços onde serão desenvolvidas amplas variedades de atividades artísticas, culturais e esportivas dirigidas à população jovem, na faixa etária de 15 a 29 anos. Irão possibilitar o acesso à informação, aos bens e equipamentos culturais, artísticos e tecnológicos, além da garantia de oportunidades de capacitação nas áreas de cultura, esporte e arte de forma integrada, descentralizada e democrática. Mais que isso, os CUCAs situam-se como equipamentos culturais estratégicos das políticas públicas da juventude, já que constituem prioridade no campo de demandas dos movimentos juvenis.

Além de reunirem, no mesmo local, espaços adequados à realização das atividades, dentro de uma infra-estrutura de qualidade para a oferta destes serviços, os CUCAs são locais de “encontro” e convivência da população jovem, espaços de sociabilidade, de participação juvenil, que permitem novas formas de interação, de realização e vivência dos seus valores e comportamentos.

Os Programas de Formação, Animação e Entretenimento darão acesso a uma variedade de cursos, de estrutura modular ou livre, de média e curta duração, de oficinas, em diferentes áreas, que incluirão experiências de concepção, produção e difusão como forma de articular o processo de capacitação às possibilidades de realização e prática dos conteúdos pedagógicos. Pela garantia de acesso aos espaços públicos, os CUCAs possibilitam a apropriação das condições de inserção e se orientam pelo exercício da liberdade, da cidadania e da criação.

Diante dos aspectos apontados, relativos à necessidade de ação do poder público, das especificidades e necessidades do segmento juvenil na cidade de Fortaleza, os CUCAs necessitam, para seu natural funcionamento, de equipamentos que proporcionarão o bom desempenho dos trabalhos a serem realizados em tais Centros. Os recursos para a obtenção desses equipamentos são oriundos do Convênio de Cooperação 150/2006, no valor de R\$ 5.105.442,58 (cinco milhões,

cento e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e oito centavos) celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura - MINC e a Fundação de Cultura, Esporte e Turismo – FUNCET do município de Fortaleza, que tem por objeto a mútua cooperação e colaboração recíproca dos partícipes na implementação do Projeto Adquirir equipamentos para prover os Centros Urbanos.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE: 1

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
1.1	<p>Kit de Câmera Digital Fotográfica com lente 18-55mm</p> <p>Kit com câmera digital dslr com lente 18-55mm VR, 24.2 Megapixels , com cabos e 2 cartões de memória SD de 8 GB e 02 baterias de lítio recarregável.</p> <p>Especificações técnicas: Câmera Digital SLR Digital de Lente Intercambiável. Sensor de Imagem: Tamanho 23.2mm x 15.4mm. Ângulo efetivo da imagem 1.5x (Aprox.] fator de conversão). Sensor CMOS em formato DX de 24.2 MP e EXPEED 3. Tipo CMOS. Formato DX Resolução Efetiva: 24,2 milhões de pixels Profundidade de Cor: 12 Bits Área de Imagem (Pixels):Formato DX - (L) 6,016 a 4,000; (M) 4,512 a 3,000; (S) 3,008 a 2,000 Formatos de Arquivo de Imagem:NEF (RAW) de 12 bits Compressão. JPEG: Em Conformidade com os Parâmetros JPEG com Compressão fina (aprox. 1:4), Normal (aprox. 1:8) ou Básica (aprox. 1:16) NEF (RAW) + JPEG: Fotografia Gravada nos Formatos NEF (RAW) e JPEG</p> <p>Resolução de Gravação:1920 x 1080 (Full HD) 1280 x 720 (HD);640 x 424 (SD) Gravação de Vídeo: Sim Gravação de áudio: Microfone embutido, monaural. Entrada para mini-pino estéreo opcional (3.5 mm de diâmetro). A sensibilidade do microfone pode ser ajustada. Montagem de Lente: Montagem com acoplamento AF e contatos AF. A Telemetria Eletrônica pode ser usada se a Abertura Máxima for f/5.6 ou mais rápida Multiplicador de Distancia Focal: 1,5x. Estabilizador óptico de Imagem: Suporta lentes VR. Sistema de Foco Automático:Módulo do sensor de foco automático Multi-CAM 1000 com detecção de fase TTL Modos de Foco: Seleção automática AF-S/AF-C (AF-A) ; Servo contínuo (AF-C) ; AF com prioridade de rosto disponível apenas na Exibição ao Vivo e em D-Movie. Servo em tempo integral (AF-A) disponível somente no modo de exibição ao vivo. Manual (M) com telemetria eletrônica. Rastreamento de foco preditivo ativado automaticamente de acordo com o status do assunto.</p>	KIT	12

Servo AF único (AF-S) - área ampla disponível na Exibição Ao Vivo e D-Movie apenas.
Sensibilidade ISO: ISO 100 - 6400
Hi-1 (ISO 12,800)
Tipo de Obturador: Plano focal de percurso vertical controlado eletronicamente
Velocidade de Obturador: de 1/4000 a 30 s
Trava de Espelho: Sim.
Medição de Exposição: Fotometria da exposição TTL usando sensor RGB de 420 pixels.
Ponderação central: Peso de 75% dado ao círculo de 8 mm no centro do quadro
Matriz: Fotometria por matriz de cores 3D II; fotometria por matriz de cores II (outras lentes CPU); Pontual: Mede um círculo de 3.5 mm (cerca de 2.5% do quadro) centralizado no ponto de foco selecionado; De 0 a 20 EV (fotometria por matriz ou ponderação central com ISO equivalente a 100, lente de f/1.4)
De 2 a 20 EV (fotometria pontual com ISO equivalente a 100, lente de f/1.4).
Modos de Exposição: Prioridade de Abertura Automática (A) ;Automático; Automático (flash desligado) ; Manual (M) ; Auto programado com programa flexível (P) ; Prioridade do Obturador Automática (S)
Modos de Balanço de Branco: Automático, Nublado, Luz Solar Direta, Flash, Fluorescente (7 tipos), Incandescente, Pré-ajuste Manual, Sombra
Flash Incorporado: Sim (auto flash com auto pop-up P/S/A/M: Pop-up manual com liberação de botão)
Alcance Efetivo de Flash: (17,98m)
Conexão de Flash Externo: Contato de sapata ISO padrão com contatos de aterramento, sincronismo, sinal e trava de segurança
Controle de Flash Externo: TTL: controle do flash i-TTL usando sensor RGB de 420 pixels esta disponível com flash embutido; flash de preenchimento com compensação i-TTL para SLR digital.é usado com fotometria por matriz e ponderação central.
Velocidade Máxima de Sincronismo de Flash:1/200
Capacidade Burst:2,5 qps contínuo.
Temporizador: 2, 5, 10 e 20 segundos.

Cartão de Memória:Cartão SD (Secure Digital) e Cartão SDHC.
Interface:USB 2.0 (High speed)
capacidade de Impressão Direta: Sim.
Saída de Vídeo:Sim (NTSC & PAL)
Visor: Visor Reflex Pentaespelho de Lente única ao Nível dos Olhos
Monitor LCD: TFT-LCD com Visão Grande Angular.
Resolução 921,000 Pontos.
Tamanho 3.0 pol. na diagonal.
Alimentação: Bateria de Lítio Recarregável (7.4V)
Adaptador AC.

1.2 **Leitores universais de cartões de memória fotográfica**

UND

04

	<p>Especificação técnica: Leitor USB 3.0 All-In-One "Tudo-em-Um". O leitor "Tudo-em-Um" funciona com todos os tipos populares de cartão de memória sem a necessidade de um adaptador. Com velocidade de leitura/gravação de até 34MBps, esse é um dos leitores USB 2.0 mais velozes que você encontrará. O suporte de metal incluído permite separar o leitor facilmente e guardá-lo em sua bolsa de notebook. Suporta Vários tipos diferentes de cartões de memória:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CompactFlash - SD (Secure Digital) - SDHC (Secure Digital High Capacity) - miniSD - miniSDHC - microSD - microSDHC - MultiMediaCard - MMCplus - MMCmobile - RS-MMC - RS-MMC DV - Memory Stick - Memory Stick PRO - Memory Stick Duo - Memory Stick PRO Duo - Memory Stick PRO-HG Duo - XD - XD Tipo M - XD Tipo M+ - XD Tipo H 		
1.3	<p>Kit para laboratório fotográfico</p> <p>Kit contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> * 5 Lupas * 3 Extratores de ponta * 1 Pacotes de luvas com 12 und. * 2 Sopradores * 15 Pacotes álbum 15x21cm foto acabamento com 25 und. * 4 Rolos de etiqueta numerada * 1 suporte p negativo * 1 Protetor tripa * 2 Câmaras escuras 60x 60 cm * 30 Jacarés * 5 Tanques 35mm * 5 Espiral 35mm * 5 Tesouras * 1 Cortador de mão 3x4 	KIT	01
1.4	<p>KIT Flash Speedlight para câmera profissional digital.</p>	KIT	10



Kit contendo: 01 unidade de flash portátil com encaixe sapata para câmera fotográfica profissionais com acessório extras - 1 carregador de pilhas para os tipos AA, AAA e 9V, com 4 pilhas AA 2500 MHA recarregáveis, (Obs.: Cada flash deve conter estes acessórios extras).

Características técnicas do flash :

- * Tipo: Montagem em sapata.
- * Número Guia: 28:92(ISO100). Na posição de cabeça de zoom de 35mm.
- * Ângulo de Cobertura: 24-120mm(FX)
- * Vari-Power :Não especificado pelo fabricante.
- * Dedicção: i-TTL
- * Cabeça para Rebatimento: Sim, (7-90°)
- * Cabeça Rotatória: Sim(180-180°)
- * Cabeça de Zoom: zoom motorizado
- * Terminal Fora da Câmera:TTL fora de câmera
- * Tempo de Reciclagem; 3,5 segundos com baterias alcalina novas e potência total.
- * Fonte de Alimentação Quatro baterias "AA" de 1,5 volt; alcalina, lítio, NiCad ou NiMH.
- * Dimensões: 2,7 x 4,8 x 3,5 polegadas
(68 x 123,5 x 90mm) LxAxP
- * Peso: 10,6 onças (300g).

KIT completo com lentes

KIT contendo:

incluindo 01 unidade de lente 80-400mm, 01 unidade de lente 17-55mm, 01 unidade de lente 24 -70mm, 01 unidade de lente 50mm, tipo VR.

Lente AF Zoom 80-400mm f/4.5-5.6 D ED (Redução de Vibração)

1.5

- * Tamanho do Filtro: 77mm
- * Faixa de f/Stop: 4.5-32
- * Distância mínima do foco: 7.5' (2.3 m)
- * Ampliação: 1:4.8
- * Controle de Foco/Zoom: Dois toques
- * Formatos Compatíveis: FX ,DX, FX in DX Crop Mode,35mm Film
- * Ângulo da visao: DX-format: 20 - 4° FX-format: 30°10' - 6°10'
- * Grupos-Elementos: 11/17 (3 x ED [Extra-baixa dispersão] elementos)
- * Tripé colarinho : Sim (*separado*)
- * Length : 6.7" (17 cm)
- * Diâmetro Maximo: 3.6" (9 cm)
- * Peso: 2.9 lb (1.3 kg)

Lente AF-S DX Zoom- 17-55mm f/2.8G IF-ED

KIT

01

	<ul style="list-style-type: none"> * Tamanho do Filtro: 77mm * Faixa de f/Stop: 2.8-22 * Distancia mínima do foco: 14,2' (36 cm) * Ampliação: 1:5 * Controle de Foco/Zoom: Dois toques * Ângulo da visão: 79 a 28 graus * Grupos-Elementos: 10/14 * Colar de Tripé : Não * Extensão : 4,4" (112 mm) * Diâmetro máximo: 3.4" (86 cm) * Peso: 1,6 libra (754g) <p>Lente Autofoco AF-S Zoom <u>24-70mm</u> f/2.8G ED</p> <ul style="list-style-type: none"> * Tamanho do Filtro: 77mm * Faixa de f/Stop: 2.8-22 * Distância Mínima de Foco: 1,2 pé (0,38m) <p>[na faixa 35-50mm]</p> <ul style="list-style-type: none"> * Ampliação: 1:3.7 * Controle de Foco/Zoom :Dois toques * Ângulo de Visão : 85-35° (formato 35mm) * Grupos/Elementos: 11/15 * Extensão: 5,2 polegadas (133mm) * Diâmetro Máximo: 3,3 polegadas (83mm) * Peso: 2 libras (0,9kg) * Teleconverter Utilizável: Não Especificado pelo Fabricante. <p>Lente AF <u>50mm</u> f/1.4D</p> <ul style="list-style-type: none"> * Tamanho do Filtro: 52mm * Faixa de f/Stop: 1.8-22 * Distância Mínima de Foco: 1,5 pé (0,45m) * Ampliação: 1:6.6 * Ângulo de Visão : 46° * Grupos/Elementos: 5/6 * Extensão: 1,5 polegadas (635mm) * Peso: 0,34 libras (0,154kg) * Teleconverter Utilizável: TC-221 ou TC-14^a (somente foco manual) 		
1.6	<p>KIT Fotômetro Autometer Digital e cabo sincronizador para gerador iluminação em flash.</p> <p>KIT contendo um fotômetro e cabo sincronizador.</p> <p>Especificações técnicas do fotômetro: Medidor Digital de luz incidente, Refletida ou de Flash com entrada para cabo síncronico para câmera DIGITAL .</p> <ul style="list-style-type: none"> * Sistema de Medição: Incidente ou refletida. * Modos de Medição: Incidência ambiental e refletida (aproximadamente 25 graus no modo refletida) Luz de flash (sem cabo). * Cabeça Receptora Não-rotatória, não-intercambiável. * O sensor de luz é um diodo de foto SBC. 	KIT	02

- * Prioridade de Abertura/Obturador: Prioridade de Obturador.
- * Leitura de Display: Display LCD digital e escalas analógicas; anel de ajuste.
- * Faixa ISO: 6 a 3200 polegadas (15,2 a 8128cm) em incrementos de 1/3 de EV.
- * Faixa de Exibição de F-Stop: f/2 a 32.
- * Velocidade de Obturador - Ambiente : 1/2000 de segundo até 4 minutos .
- * Velocidade de Obturador – Flash: 1 - 1/500 de segundo (incluindo 1/90)
- * Faixa EV (ISO-100): EV 0 a +18
- * Velocidades Cine: Não aplicável.
- * Memória de Exposição: Não aplicável
- * Cálculo de Sombras/Altas Luzes: Não aplicável.
- * Diferença de Brilho Não aplicável
- * Relação Flash para Ambiente: Não aplicável
- * Flashes Múltiplos: Não aplicável
- * Calibração de Exposição Correção de EV: +/- 3 EV
- * Fonte de Alimentação Uma bateria de lítio CR2032 de 3 Volts (*incluída*) .
- * Dimensões 3 x 2 x 1 polegada (75 x 50 x 25mm) (LPA) Peso 1,5 onça [incluindo bateria]
- * Especialidades : - Temporizador: 1s - 30min.
- Relógio: Ajustável para 12 horas (AM + PM) ou 24 horas (Precisão - 5 min/ano)
- Funções de temperatura: Ajustável para °C/°F; Faixa de medição: - 15 - 160°F (Precisão - +/- 4°F).

Scanner de Mesa profissional p/ fotografia com adaptador para leitura de tripa de filme e adaptador para película tamanho médio.

Especificação técnica:

Scanner de mesa digitalizadora, para mídias refletivas até A4 (Fotos) e adaptador de transparências (Filmes) e objetos opacos (fotografias em papel) integrado até 45 x 254mm (negativos fotográficos e sli des). Colorido, 4800dpi x 9600dpi, 48bits de profundidade de cores, 512 níveis de tons de cinza, tecnologia Color Rescue para reparação de cores. Conexão USB 2.0, com software compatível para Windows e Mac.

1.7

Tipo de scanner

Scanner de Mesa Digitalizadora A4, colorido, com adaptador de transparências embutido

Tecnologia de Digitalização

CCD

Configuração

Mesa Digitalizadora (Flatbed) com Adaptador de Transparências embutido

Área de varredura Opacos

216mm x 297mm / A4

Área de varredura Filmes

UND

01

	<p>45mm x 254mm</p> <p>Modos de varredura</p> <ul style="list-style-type: none"> - Colorido 48bits - Escala de cinza 16bits - Preto & Branco binário 1bit <p>Profundidade de cor</p> <p>48bits</p> <p>Resolução ótica</p> <p>4800 x 9600dpi</p> <p>Resolução Interpolada</p> <ul style="list-style-type: none"> - 65.535dpi (PC) - 32.767dpi (Mac) <p>Interface</p> <p>USB 2.0</p> <p>Drivers</p> <p>TWAIN</p> <p>Dimensões</p> <p>457mm x 248mm x 57mm (LPA)</p> <p>Peso</p> <p>2,3kg</p> <p>Energia</p> <ul style="list-style-type: none"> - Voltagem: 100V - 240V, 47 - 63Hz - Consumo: 30W máx., atende ao padrão Energy Star® 		
1.8	<p>Carregador de pilhas AA, AAA, e 9V</p> <p>Especificação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> *Voltagem: AC 220 V * Frequência de entrada: 50 Hz * Temperatura operacional: 0°C~35°C * LED indicador que informa o carregamento das pilhas.O LED apaga quando a carga está completa. <p>Tripés p/ câmeras fotográfica digitais profissionais Tripé com cabeça articulada em 3 articulações com nível</p> <p>Especificação técnica:</p> <p>Comprimento Fechado - 72 cm</p> <p>Ângulos da Perna - 23°. 51°</p> <p>Seções Perna - 3</p> <p>Capacidade de Carga - 4 kg</p> <p>Altura Máxima - 181,0 cm</p> <p>Altura Máxima (com coluna central em baixo) - 152,0 cm</p> <p>Altura Mínima - 51,7 cm</p> <p>Peso - 2,5 kg</p>	UND	01
1.9	<p>Guilhotina Manual tamanho A3</p> <p>Especificação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> *Comprimento do corte - 370mm; altura do corte15mm; trava para 	UND	04
1.10	<p>Guilhotina Manual tamanho A3</p> <p>Especificação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> *Comprimento do corte - 370mm; altura do corte15mm; trava para 	UND	01

	segurar o papel; trava e protetor de acrílico contra acidentes; capacidade de corte: 150fls; área da mesa (MM) 475 x 450mm .		
1.11	Rebobinadores de filme 35mm Especificação técnica: Rebobinador de filme 35mm- capacidade 100 pés de filme *Escala para reboninar: 5,10,15,20,25,30 e 35 poses.	UND	02
1.12	Kit de Ampliador de fotografia preto e branco Kit contendo: 01 unidade de ampliador com lâmpada para fotografia preto e branco; 01 unidade de timer digital, 01 unidade de lanterna de segurança, 01 unidade de caixa de filtros de contraste, 01 unidade de focalizador de grão 01 unidade de marginador de papel, 03 unidades de bandejas para químicos.	KIT	04
1.13	Kit Fotográfico Avançado de refletores Flash profissional para estúdio Kit contendo: Este conjunto é composto por: 4 unidades de refletores flash, 4 tripés para refletores com encaixe para sombrinha, 2 sombrinhas prateadas, 1 tripé girafa média, 1 cone concentrador, 1 tripé back-light (contra-luz), 1 par de forquilhas, 1 cabo de sincronismo de flash , 02 haze tamanho grande, 04 bandoor para cabeça refletor tocha flash. (Flash com 4 tochas, gerador e acessórios), O conjunto de iluminação profissional para estúdio com 4 cabeças de tocha flash com gerador 1200 – tocha flash de 300w. Voltagem do gerador 220v. Conjunto destinado a fotografia em estúdio.	KIT	02
1.14	KIT Conjunto Still 660w Luz Fria Contínua KIT contendo: 4 cabeças de refletores softlight de 300w ou 600w, 4 tripés, com luz halógena, e lâmpadas de 220v.	KIT	01
1.15	KIT tela de Tecido TNT para fundo infinito, 45 grs/m² 3m de largura KIT contendo: ⤴ 01 unidade de Rolo com TELA tecido TNT Branco com 10 metros de comprimentos; ⤴ 01 unidade de Rolo com TELA tecido TNT Cinza com 10 metros de comprimentos; ⤴ 01 unidade de Rolo com TELA tecido TNT Preto com 10 metros de comprimentos;	KIT	02
1.16	Cabo elétrico de Extensão fêmea e macho para ligar os geradores de flash. Especificação técnica:	UND	03

	Cabo de extensão elétrico de 10 metros para ligar gerador ou refletores de 1200w.		
1.17	<p>Armário de madeira 1,56x0,80x0,40 (Estufa)</p> <p>Especificação técnica: Armário com Revestimento com isopor (10 folhas) instalado com 3 lâmpadas fluorescentes brancas com 4 m de cabo elétrico 2 x 2,5mm² com plug 2p</p>	UND	01
1.18	<p>Câmera Fotográfica analógicas com lente KIT contendo: 01 unidade de Câmera fotográfica analógica para película 35mm com lente intercambiável.</p> <p>Especificação técnica: * Tipo: SLR 35mm * Montagem de Lente: Lentes com montagem F (<i>algumas lentes apresentam limitações, e as lentes do tipo "G" não podem ser usadas com essa câmera</i>) * Modos de Foco; Manual * Tipo de Foco; Manual * Faixa de Focagem; não aplicável * Modo de Exposição; Manual * Medição de Exposição; Central Ponderada * Faixa de Medição em ISO 100 com lente f/2.0; 2-19 EV * Velocidade do Obturador; 1/2000 para 1 Segundo + Modo B, com sincronismo a 1/125 de segundo * Compensação de Exposição; Não * Agrupamento de Exposição; Não * Faixa ISO; 25-5000 (<i>ajustado manualmente</i>) * Flash Integrado; Não * Avanço de Filme; Manual * Tela de Focagem; Tela de Imagem dividida fixa com micro prisma * Correção de Dioptria; Intercambiável (<i>aceita dioptrias 6006/N50</i>) * Temporizador; Atraso de 10 Segundos * Controle remoto; Aceita liberação mecânica padrão por cabo * Pré-Visualização de Profundidade de Campo; Sim * Trava de Espelho; Sim (<i>quando o temporizador é utilizado</i>) * Exposição Múltipla; Sim * Informações no Visor; Escala de medição + / O / - * Cor: prata e preto * Fonte de alimentação; duas baterias alcalinas LR44 de 1,5 volt * Dimensões; 5,5 x 3,4 x 2,0 polegadas (140 x 86 x 51mm) LxAxP * Peso; 0.88 lb (397g)</p>	UND	05
1.19	<p>Impressora colorida laser formato A3</p> <p>Especificação técnica: Impressora a laser Tipo de impressão colorida a laser tamanho A3. Capacidade de 200 folhas Conectividade:USB</p>	UND	01

1.20	<p>Kit de câmeras digitais (tipo aponte e dispare)</p> <p>KIT contendo: Uma câmera digital compacta 12 mega pixels, 1 bolsa para câmera, 2 cartões SD de memória de 4gb cada, com carregador de bateria, uma bateria de lítio e cabo USB.</p> <p>Características técnicas da câmera:</p> <p>Resolução; Eficazes: resolução mínima de 12,2 Megapixels aproximadamente.</p> <ul style="list-style-type: none">* Sensor; 1/2.3" CCD* Formato de arquivos: JPEG filmes: MJPEG Áudio: WAV* Resolução máxima aproximada; 12MP: 4000 x 3000 @ 4:3* Outras resoluções aproximadas:<ul style="list-style-type: none">10MP: 3984 x 2556 @ 3:29MP: 3968 x 2232 @ 16:98MP: 3264 x 2448 @ 4:35MP: 2592 x 1944 @ 4:33MP: 2048 x 1536 @ 4:31MP: 1024 x 768 @ 4:3* Relação entre largura e altura; 3:2, 4:3, 16:9* Estabilização da imagem; digital* lentes; EFL: 4,9-24.5mm (35MM contra valor: 27-135mm) abertura: f/3.5 (W) - 5.9 (T)* Fotografia; óptico 5x* Em foco Gama 2;<ul style="list-style-type: none">largo: 2,62' (80CM) - infinidade de Telefoto: 3,28' (100CM) - Infinitude largo grande: 1,97" (5cm) - 31,50" (80CM)* Controle de exposição; Sensibilidade ISO; 80-1600* Dispositivo de uma câmara fotográfica que regula o tempo de exposição do filme; 8 - 1/2000 Sec* Exposição Medinte; Centro-pesado, Multi, spot* Bateria Recarregável lítio/ion bateria Pack	KIT	07
------	---	-----	----



1.21	<p>Scanner de filmes película fotográfica 35mm e slides fotográficos 35mm e 01 unidade modulo isolador de 1500 w 110/220v.</p> <p>Especificação técnica do scanner: Scanner Especial para negativos fotográficos 35mm e slides, 7200dpi, 3.6DMAX, com LED. Pré-visualização de 8 segundos, velocidade de digitalização de 36 segundos a 3600dpi e 113 segundos a 7200dpi, 48bits, interface USB 2.0. Características técnicas: Resolução de 7200 dpi profundida de cor de 48 bits suporte de software e hardware de 64 bits canal infravermelho embutido calibração de cores IT8 Conexão de USB 2.0 de alta velocidade. Origem de Luz LED Resolução de hardware 7200 ppp Modo de leitura Cores: entrada de 48 bits, saída de 24/48 bits Escala de Cinza: entrada de 16 bits, saída de 8/16 bits Branco e Preto: 1 bit Limite Dinâmico 3.6 Função infravermelha Sim Velocidade de Digitalização 3600 ppp: Aproximadamente 36 seg. (Multi Amostragem ligada) 7200 ppp: Aproximadamente 113 seg. (Multi Amostragem ligada) Área de Digitalização (L x A) 36.8 mm x 25.4 mm (1.45" x 1") Velocidade de Pré-Visualização Filme Negativo: Aproximadamente 8 seg. (Multi Amostragem ligada) Filme Positivo: Aproximadamente 8 seg. (Multi Amostragem ligada) Alimentação 15 Vdc / 1.0 A Interface USB 2.0 Peso líquido 1.6 Kgs (3.5 Lbs) Dimensões (L x P x A) 120 x 272 x 119 mm (4.73" x 10.7" x 4.7") Compatível com sistema operacional: OS Windows XP / Vista / 7 Intel-based Mac OS X 10.5 / 10.6 / 10.7</p>	UND	02
1.22	<p>Cronômetro Timer a pilha/bateria, para quarto escuro para revelação de filme</p> <p>Especificação técnica: Timer tipo cronômetro com pilha AA ou AAA.</p>	UND	01
1.23	<p>Rebatedores circulares flexíveis – lado dourado e lado prateado</p> <p>Especificação técnica: rebatedor redondo 5 em 1 – lados dourado, prata, branco e preto e difusor. 80 cm diâmetro.</p>	UND	03
1.24	<p>Bolsa para câmera fotográfica</p>	UND	05

	<p>Especificação técnica: para saída externa fotografia com divisórias para lentes e corpo da camera. Dimensões Externas: 35.56 x 23.5 x 22.86cm Dimensões Internas: 26.67 x 15.24 x 18.42cm Com clipe para suporte de tripé. Acomoda: Câmera digital reflex SLR, digital ou filme, com lente objetiva curta encaixada, de 3 a 4 lentes objetivas, unidade de flash externo e acessórios de pequeno tamanho.</p> <p>Tela de Fundo infinito para estúdio fotográfico</p>		
1.25	<p>Especificação técnica: kit com Vara metálica com suporte para fixação em parede, com fundo infinito para estúdio de fotografia de cor cinza ou preto ou branco, com largura de aproximadamente 3 metros de largura por de 7 A 10 metros de comprimento.</p> <p>Mesa table top para fotografia de produtos</p>	UND	01
1.26	<p>Especificação técnica: Mesa de estrutura metálica grande, vazada com folha de acrílico leitoso branco grande para fotografar produtos.</p>	UND	01

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas ao:

* **Projeto Atividade: 13.392.0115.2227.0005 – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Fonte: 281 e 100 da Fundação de Cultura Esporte e Turismo – FUNCET para o CUCA da SER V.**

* **Projeto Atividade: 13.392.0115.2227.0006 – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Fonte: 281 e 100 da Fundação de Cultura Esporte e Turismo – FUNCET para o CUCA da SER VI.**

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados e nas datas constantes no **anexo V** neste Termo.

6.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram



atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da **FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO – FUNCET**, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

7.6. Atestado de Recebimento Definitivo enviado pela Comissão de Recebimento, servidores técnicos das áreas específicas, nomeados pelo Titular da FUNCET, após conferência e teste executados pelos mesmos.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

8.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado **FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO – FUNCET**, contado da sua notificação.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura.

13. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Caberá à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no DOM de 08/03/2013.



14. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. Os prazos de vigência e de execução contratual serão definidos pela entidade gestora do SRP (Sistema de Registro de Preços).

14.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 12 Lei Federal nº 7892/13.

ANEXO A- ÓRGÃO PARTICIPANTE

	ORGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO	CNPJ
1	FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	RUA GENERAL SAMPAIO – CASA 04 – CENTRO – FORTALEZA/CEARÁ	11.333.218/0001-84



ANEXO II

DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS POR CUCA

LOTE 01: ESTÚDIO DE FOTOGRAFIA

ITEM	CARACTERISTICA	UND		QUANT
1.1	Kit de Câmera Digital Fotográfica com lente 18-55mm	KIT	CUCA SER VI	10
			CUCA SER V	02
1.2	Leitores universais de cartões de memória fotográfica	UND	CUCA SER VI	04
1.3	Kit para laboratório fotográfico	KIT	CUCA SER VI	01
1.4	Kit FlasheSpeedlight para câmera profissional digital.	KIT	CUCA SER VI	10
1.5	KIT completo com lentes	KIT	CUCA SER VI	01
1.6	KIT Fotômetro Autometer Digital e cabo sincronizador para gerador iluminação em flash.	KIT	CUCA SER VI	02
1.7	Scanner de Mesa profissional p fotografia com adaptador para leitura de tripa de filme e adaptador para película tamanho médio	UND	CUCA SER VI	01
1.8	Carregador de pilhas AA, AAA, e 9V	UND	CUCA SER VI	01
1.9	Tripés p câmeras fotográfica digitais profissionais Tripé com cabeça articulada em 3 articulações com nível	UND	CUCA SER VI	04
1.10	Guilhotina Manual tamanho A3	UND	CUCA SER VI	01
1.11	Rebobinadores de filme 35mm	UND	CUCA SER VI	02
1.12	Kit de Ampliador de fotografia preto e branco	KIT	CUCA SER VI	02
			CUCA SER V	02
1.13	Kit Fotográfico Avançado de refletores Flash profissional para estúdio	KIT	CUCA SER VI	02
1.14	KIT Conjunto Still 660w Luz Fria Contínua	KIT	CUCA SER VI	01
1.15	KIT tela de Tecido TNT para fundo infinito, 45 grs/m² 3m de largura	KIT	CUCA SER VI	01
			CUCA SER V	01
1.16	Cabo de Extensão para ligar os geradores de flash	UND	CUCA SER VI	03
1.17	Armário de madeira 1,56x0,80x0,40 (Estufa)	UND	CUCA SER VI	01
1.18	Câmera Fotográfica analógicas com lente	UND	CUCA SER VI	05
1.19	Impressora colorida laser formato A3	UND	CUCA SER VI	01

1.20	Kit de câmeras digitais (tipo aponte e dispare)	KIT	CUCA SER VI	07
1.21	Scanner de filmes película fotográfica 35mm e slides fotográficos 35mm e 01 unidade modulo isolador de 1500 w 220v.	UND	CUCA SER VI	01
			CUCA SER V	01
1.22	Cronometro Timer a pilha/bateria para quarto escuro para revelação de filme	UND	CUCA SER VI	01
1.23	Rebatedores circulares flexíveis – lado dourado e lado prateado	UND	CUCA SER VI	03
1.24	Bolsa para câmera fotográfica	UND	CUCA SER VI	05
1.25	Tela de Fundo infinito para estúdio fotográfico	UND	CUCA SER VI	01
1.26	Mesa table top para fotografia de produtos.	UND	CUCA SER VI	01



ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS

À
Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil -(exclusivamente), agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.
- O objeto contratual terá garantia de _____(_____) _____.

1. Formação do Preço

LOTE:1

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Kit de Câmera Digital Fotográfica com lente 18-55mm Kit com câmera digital dslr com lente 18-55mm VR, 24.2 Megapixels , com cabos e 2 cartões de memória SD de 8 GB e 02 baterias de lítio recarregável. Especificações técnicas: Câmera Digital SLR Digital de Lente Intercambiável. Sensor de Imagem: Tamanho 23.2mm x 15.4mm. Ângulo efetivo da imagem 1.5x (Aprox.] fator de conversão). Sensor CMOS em formato DX de 24.2 MP e EXPEED 3. Tipo CMOS. Formato DX Resolução Efetiva: 24,2 milhões de pixels Profundidade de Cor: 12 Bits Área de Imagem (Pixels):Formato DX - (L) 6,016 a 4,000; (M) 4,512 a 3,000; (S) 3,008 a 2,000 Formatos de Arquivo de Imagem:NEF	KIT	12		

<p>(RAW) de 12 bits Compressão. JPEG: Em Conformidade com os Parâmetros JPEG com Compressão fina (aprox. 1:4), Normal (aprox. 1:8) ou Básica (aprox. 1:16) NEF (RAW) + JPEG: Fotografia Gravada nos Formatos NEF (RAW) e JPEG Resolução de Gravação:1920 x 1080 (Full HD) 1280 x 720 (HD);640 x 424 (SD) Gravação de Vídeo: Sim Gravação de áudio: Microfone embutido, monaural. Entrada para mini-pino estéreo opcional (3.5 mm de diâmetro). A sensibilidade do microfone pode ser ajustada. Montagem de Lente: Montagem com acoplamento AF e contatos AF. A Telemetria Eletrônica pode ser usada se a Abertura Máxima for f/5.6 ou mais rápida Multiplicador de Distancia Focal: 1,5x. Estabilizador óptico de Imagem: Suporta lentes VR. Sistema de Foco Automático:Módulo do sensor de foco automático Multi-CAM 1000 com detecção de fase TTL Modos de Foco: Seleção automática AF-S/AF-C (AF-A) ; Servo contínuo (AF-C) ; AF com prioridade de rosto disponível apenas na Exibição ao Vivo e em D-Movie. Servo em tempo integral (AF-A) disponível somente no modo de exibição ao vivo. Manual (M) com telemetria eletrônica. Rastreamento de foco preditivo ativado automaticamente de acordo com o status do assunto. Servo AF único (AF-S) - área ampla disponível na Exibição Ao Vivo e D-Movie apenas. Sensibilidade ISO: ISO 100 - 6400 Hi-1 (ISO 12,800) Tipo de Obturador: Plano focal de percurso vertical controlado eletronicamente</p>				
---	--	--	--	--

<p>Velocidade de Obturador: de 1/4000 a 30 s Trava de Espelho: Sim. Medição de Exposição: Fotometria da exposição TTL usando sensor RGB de 420 pixels. Ponderação central: Peso de 75% dado ao círculo de 8 mm no centro do quadro Matriz: Fotometria por matriz de cores 3D II; fotometria por matriz de cores II (outras lentes CPU); Pontual: Mede um círculo de 3.5 mm (cerca de 2.5% do quadro) centralizado no ponto de foco selecionado; De 0 a 20 EV (fotometria por matriz ou ponderação central com ISO equivalente a 100, lente de f/1.4) De 2 a 20 EV (fotometria pontual com ISO equivalente a 100, lente de f/1.4). Modos de Exposição: Prioridade de Abertura Automática (A) ;Automático; Automático (flash desligado) ; Manual (M) ; Auto programado com programa flexível (P) ; Prioridade do Obturador Automática (S) Modos de Balanço de Branco: Automático, Nublado, Luz Solar Direta, Flash, Fluorescente (7 tipos), Incandescente, Pré-ajuste Manual, Sombra Flash Incorporado: Sim (auto flash com auto pop-up P/S/A/M: Pop-up manual com liberação de botão) Alcance Efetivo de Flash: (17,98m) Conexão de Flash Externo: Contato de sapata ISO padrão com contatos de aterramento, sincronismo, sinal e trava de segurança Controle de Flash Externo: TTL: controle do flash i-TTL usando sensor RGB de 420 pixels esta disponível com flash embutido; flash de preenchimento com compensação i-TTL para SLR digital.é usado com fotometria por matriz e ponderação central. Velocidade Máxima de Sincronismo de Flash:1/200 Capacidade Burst:2,5 qps contínuo. Temporizador: 2, 5, 10 e 20 segundos. Cartão de Memória:Cartão SD (Secure</p>				
--	--	--	--	--

1.2	<p>Digital) e Cartão SDHC. Interface:USB 2.0 (High speed) capacidade de Impressão Direta: Sim. Saída de Vídeo:Sim (NTSC & PAL) Visor: Visor Reflex Pentaespelho de Lente única ao Nível dos Olhos Monitor LCD: TFT-LCD com Visão Grande Angular. Resolução 921,000 Pontos. Tamanho 3.0 pol. na diagonal. Alimentação: Bateria de Lítio Recarregável (7.4V) Adaptador AC.</p> <p>Leitores universais de cartões de memória fotográfica</p> <p>Especificação técnica: Leitor USB 3.0 All-In-One "Tudo-em-Um". O leitor "Tudo-em-Um" funciona com todos os tipos populares de cartão de memória sem a necessidade de um adaptador. Com velocidade de leitura/gravação de até 34MBps, esse é um dos leitores USB 2.0 mais velozes que você encontrará. O suporte de metal incluído permite separar o leitor facilmente e guardá-lo em sua bolsa de notebook. Suporta Vários tipos diferentes de cartões de memória:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CompactFlash - SD (Secure Digital) - SDHC (Secure Digital High Capacity) - miniSD - miniSDHC - microSD - microSDHC - MultiMediaCard - MMCplus - MMCmobile - RS-MMC - RS-MMC DV - Memory Stick - Memory Stick PRO - Memory Stick Duo - Memory Stick PRO Duo - Memory Stick PRO-HG Duo - XD - XD Tipo M - XD Tipo M+ 	UND	04	
-----	---	-----	----	--

1.3	<p>- XD Tipo H</p> <p>Kit para laboratório fotográfico</p> <p>Kit contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> * 5 Lupas * 3 Extratores de ponta * 1 Pacotes de luvas com 12 und. * 2 Sopradores * 15 Pacotes álbum 15x21cm foto acabamento com 25 und. * 4 Rolos de etiqueta numerada * 1 suporte p negativo * 1 Protetor tripa * 2 Câmaras escuras 60x 60 cm * 30 Jacarés * 5 Tanques 35mm * 5 Espiral 35mm * 5 Tesouras * 1 Cortador de mão 3x4 	KIT	01		
1.4	<p>KIT Flash Speedlight para câmera profissional digital.</p> <p>Kit contendo: 01 unidade de flash portátil com encaixe sapata para câmera fotográfica profissionais com acessório extras - 1 carregador de pilhas para os tipos AA, AAA e 9V, com 4 pilhas AA 2500 MHA recarregáveis, (Obs.: Cada flash deve conter estes acessórios extras).</p> <p>Características técnicas do flash :</p> <ul style="list-style-type: none"> * Tipo: Montagem em sapata. * Número Guia: 28:92(ISO100). Na posição de cabeça de zoom de 35mm. * Ângulo de Cobertura: 24-120mm(FX) * Vari-Power :Não especificado pelo fabricante. * Dedicção: i-TTL * Cabeça para Rebatimento: Sim, (7-90º) * Cabeça Rotatória: Sim(180-180º) * Cabeça de Zoom: zoom motorizado * Terminal Fora da Câmera:TTL fora de câmera * Tempo de Reciclagem; 3,5 	KIT	10		

1.5	<p>segundos com baterias alcalina novas e potência total.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Fonte de Alimentação Quatro baterias "AA" de 1,5 volt; alcalina, lítio, NiCad ou NiMh. * Dimensões: 2,7 x 4,8 x 3,5 polegadas (68 x 123,5 x 90mm) LxAxP * Peso: 10,6 onças (300g). <p>KIT completo com lentes</p> <p>KIT contendo: incluindo 01 unidade de lente 80-400mm, 01 unidade de lente 17-55mm, 01 unidade de lente 24 -70mm, 01 unidade de lente 50mm, tipo VR.</p> <p><u>Lente AF Zoom 80-400mm f/4.5-5.6 D ED</u> <u>(Redução de Vibração)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> * Tamanho do Filtro: 77mm * Faixa de f/Stop: 4.5-32 * Distância mínima do foco: 7.5' (2.3 m) * Ampliação: 1:4.8 * Controle de Foco/Zoom: Dois toques * Formatos Compatíveis: FX ,DX, FX in * DX Crop Mode,35mm Film * Ângulo da visao: DX-format: 20 - 4° FX-format: 30°10' - 6°10' * Grupos-Elementos: 11/17 (3 x ED [Extra-baixa dispersão] elementos) * Tripé colarinho : Sim (<i>separado</i>) * Length : 6.7" (17 cm) * Diâmetro Maximo: 3.6" (9 cm) * Peso: 2.9 lb (1.3 kg) <p><u>Lente AF-S DX Zoom- 17-55mm f/2.8G IF-ED</u></p> <ul style="list-style-type: none"> * Tamanho do Filtro: 77mm * Faixa de f/Stop: 2.8-22 * Distancia mínima do foco: 14,2' (36 cm) * Ampliação: 1:5 * Controle de Foco/Zoom: Dois toques * Ângulo da visão: 79 a 28 graus 	KIT	01	
-----	---	-----	----	--

1.6	<p>* Grupos-Elementos: 10/14 * Colar de Tripé : Não * Extensão : 4,4" (112 mm) * Diâmetro máximo: 3.4" (86 cm) * Peso: 1,6 libra (754g)</p> <p>Lente Autofoco AF-S Zoom <u>24-70mm</u> f/2.8G ED</p> <p>* Tamanho do Filtro: 77mm * Faixa de f/Stop: 2.8-22 * Distância Mínima de Foco: 1,2 pé (0,38m) [na faixa 35-50mm] * Ampliação: 1:3.7 * Controle de Foco/Zoom :Dois toques * Ângulo de Visão : 85-35° (formato 35mm) * Grupos/Elementos: 11/15 * Extensão: 5,2 polegadas (133mm) * Diâmetro Máximo: 3,3 polegadas (83mm) * Peso: 2 libras (0,9kg) * Teleconverter Utilizável: Não</p> <p>Especificado pelo Fabricante.</p> <p>Lente AF <u>50mm</u> f/1.4D</p> <p>* Tamanho do Filtro: 52mm * Faixa de f/Stop: 1.8-22 * Distância Mínima de Foco: 1,5 pé (0,45m) * Ampliação: 1:6.6 * Ângulo de Visão : 46° * Grupos/Elementos: 5/6 * Extensão: 1,5 polegadas (635mm) * Peso: 0,34 libras (0,154kg) * Teleconverter Utilizável: TC-221 ou TC-14ª (somente foco manual)</p> <p>KIT Fotômetro Autometer Digital e cabo sincronizador para gerador iluminação em flash.</p> <p>KIT contendo um fotômetro e cabo sincronizador.</p> <p>Especificações técnicas do fotômetro: Medidor Digital de luz incidente, Refletida ou de Flash com entrada para cabo sincrônico para câmera DIGITAL .</p>	KIT	02		
-----	--	-----	----	--	--

* Sistema de Medição: Incidente ou refletida.

* Modos de Medição: Incidência ambiental e refletida (*aproximadamente 25 graus no modo refletida*) Luz de flash (sem cabo).

* Cabeça Receptora Não-rotatória, não-intercambiável.

* O sensor de luz é um diodo de foto SBC.

* Prioridade de Abertura/Obturador: Prioridade de Obturador.

* Leitura de Display: Display LCD digital e escalas analógicas; anel de ajuste.

* Faixa ISO: 6 a 3200 polegadas (15,2 a 8128cm) em incrementos de 1/3 de EV.

* Faixa de Exibição de F-Stop: f/2 a 32.

* Velocidade de Obturador - Ambiente : 1/2000 de segundo até 4 minutos .

* Velocidade de Obturador – Flash: 1 - 1/500 de segundo (incluindo 1/90)

* Faixa EV (ISO-100): EV 0 a +18

* Velocidades Cine: Não aplicável.

* Memória de Exposição: Não aplicável

* Cálculo de Sombras/Altas Luzes: Não aplicável.

* Diferença de Brilho Não aplicável

* Relação Flash para Ambiente: Não aplicável

* Flashes Múltiplos: Não aplicável

* Calibração de Exposição Correção de EV: +/- 3 EV

* Fonte de Alimentação Uma bateria de lítio CR2032 de 3 Volts (*incluída*) .

* Dimensões 3 x 2 x 1 polegada (75 x 50 x 25mm) (LPA) Peso 1,5 onça [incluindo bateria]

* Especialidades : - Temporizador: 1s - 30min.

- Relógio: Ajustável para 12 horas (AM + PM) ou 24 horas (Precisão - 5 min/ano)

	- Funções de temperatura: Ajustável para °C/°F; Faixa de medição: -15 - 160°F (Precisão - +/- 4°F).				
1.7	<p>Scanner de Mesa profissional p/ fotografia com adaptador para leitura de tripa de filme e adaptador para película tamanho médio.</p> <p>Especificação técnica: Scanner de mesa digitalizadora, para mídias refletivas até A4 (Fotos) e adaptador de transparências (Filmes) e objetos opacos (fotografias em papel) integrado até 45 x 254mm (negativos fotográficos e sli des). Colorido, 4800dpi x 9600dpi, 48bits de profundidade de cores, 512 níveis de tons de cinza, tecnologia Color Rescue para reparação de cores. Conexão USB 2.0, com software compatível para Windows e Mac.</p> <p>Tipo de scanner Scanner de Mesa Digitalizadora A4, colorido, com adaptador de transparências embutido</p> <p>Tecnologia de Digitalização CCD</p> <p>Configuração Mesa Digitalizadora (Flatbed) com Adaptador de Transparências embutido</p> <p>Área de varredura Opacos 216mm x 297mm / A4</p> <p>Área de varredura Filmes 45mm x 254mm</p> <p>Modos de varredura - Colorido 48bits - Escala de cinza 16bits - Preto & Branco binário 1bit</p> <p>Profundidade de cor 48bits</p> <p>Resolução ótica 4800 x 9600dpi</p> <p>Resolução Interpolada - 65.535dpi (PC) - 32.767dpi (Mac)</p> <p>Interface USB 2.0</p> <p>Drivers TWAIN</p> <p>Dimensões</p>	UND	01		

	457mm x 248mm x 57mm (LPA) Peso 2,3kg Energia - Voltagem: 100V - 240V, 47 - 63Hz - Consumo: 30W máx., atende ao padrão Energy Star®				
1.8	Carregador de pilhas AA, AAA, e 9V Especificação técnica: *Voltagem: AC 220 V * Frequência de entrada: 50 Hz * Temperatura operacional: 0°C~35°C * LED indicador que informa o carregamento das pilhas.O LED apaga quando a carga está completa.	UND	01		
1.9	Tripés p/ câmeras fotográfica digitais profissionais Tripé com cabeça articulada em 3 articulações com nível Especificação técnica: Comprimento Fechado - 72 cm Ângulos da Perna - 23°. 51° Seções Perna - 3 Capacidade de Carga - 4 kg Altura Máxima - 181,0 cm Altura Máxima (com coluna central em baixo) - 152,0 cm Altura Mínima - 51,7 cm Peso - 2,5 kg	UND	04		
1.10	Guilhotina Manual tamanho A3 Especificação técnica: *Comprimento do corte - 370mm; altura do corte15mm; trava para segurar o papel; trava e protetor de acrílico contra acidentes; capacidade de corte: 150fls; área da mesa (MM) 475 x 450mm .	UND	01		
1.11	Rebobinadores de filme 35mm Especificação técnica: Rebobinador de filme 35mm-capacidade 100 pés de filme *Escala para reboninar: 5,10,15,20,25,30 e 35 poses.	UND	02		
1.12	Kit de Ampliador de fotografia preto e branco	KIT	04		

	<p>Kit contendo: 01 unidade de ampliador com lâmpada para fotografia preto e branco; 01 unidade de timer digital, 01 unidade de lanterna de segurança, 01 unidade de caixa de filtros de contraste, 01 unidade de focalizador de grão 01 unidade de marginador de papel, 03 unidades de bandejas para químicos.</p>				
1.13	<p>Kit Fotográfico Avançado de refletores Flash profissional para estúdio</p> <p>Kit contendo: Este conjunto é composto por: 4 unidades de refletores flash, 4 tripés para refletores com encaixe para sombrinha, 2 sombrinhas prateadas, 1 tripé girafa média, 1 cone concentrador, 1 tripé back-light (contra-luz), 1 par de forquilhas, 1 cabo de sincronismo de flash, 02 haze tamanho grande, 04 bandoor para cabeça refletor tocha flash. (Flash com 4 tochas, gerador e acessórios), O conjunto de iluminação profissional para estúdio com 4 cabeças de tocha flash com gerador 1200 – tocha flash de 300w. Voltagem do gerador 220v. Conjunto destinado a fotografia em estúdio.</p>	KIT	02		
1.14	<p>KIT Conjunto Still 660w Luz Fria Contínua</p> <p>Kit contendo: 4 cabeças de refletores softlight de 300w ou 600w, 4 tripés, com luz halógena, e lâmpadas de 220v.</p>	KIT	01		
1.15	<p>KIT tela de Tecido TNT para fundo infinito, 45 grs/m² 3m de largura</p> <p>Kit contendo: ▲ 01 unidade de Rolo com TELA tecido TNT Branco com 10 metros de comprimentos;</p>	KIT	02		

1.16	<p>▲ 01 unidade de Rolo com TELA tecido TNT Cinza com 10 metros de comprimentos;</p> <p>▲ 01 unidade de Rolo com TELA tecido TNT Preto com 10 metros de comprimentos;</p> <p>Cabo elétrico de Extensão fêmea e macho para ligar os geradores de flash.</p> <p>Especificação técnica: Cabo de extensão elétrico de 10 metros para ligar gerador ou refletores de 1200w.</p>	UND	03		
1.17	<p>Armário de madeira 1,56x0,80x0,40 (Estufa)</p> <p>Especificação técnica: Armário com Revestimento com isopor (10 folhas) instalado com 3 lâmpadas fluorescentes brancas com 4 m de cabo elétrico 2 x 2,5mm² com plug 2p</p>	UND	01		
1.18	<p>Câmera Fotográfica analógicas com lente</p> <p>KIT contendo: 01 unidade de Câmera fotográfica analógica para película 35mm com lente intercambiável.</p> <p>Especificação técnica: * Tipo: SLR 35mm * Montagem de Lente: Lentes com montagem F (<i>algumas lentes apresentam limitações, e as lentes do tipo "G" não podem ser usadas com essa câmera</i>) * Modos de Foco; Manual * Tipo de Foco; Manual * Faixa de Focagem; não aplicável * Modo de Exposição; Manual * Medição de Exposição; Central Ponderada * Faixa de Medição em ISO 100 com lente f/2.0; 2-19 EV * Velocidade do Obturador; 1/2000 para 1 Segundo + Modo B, com sincronismo a 1/125 de segundo * Compensação de Exposição; Não * Agrupamento de Exposição; Não * Faixa ISO; 25-5000 (<i>ajustado</i>)</p>	UND	05		

	<p><i>manualmente</i>)</p> <ul style="list-style-type: none"> * Flash Integrado; Não * Avanço de Filme; Manual * Tela de Focagem; Tela de Imagem dividida fixa com micro prisma * Correção de Dioptria; Intercambiável (<i>aceita dioptrias 6006/N50</i>) * Temporizador; Atraso de 10 Segundos * Controle remoto; Aceita liberação mecânica padrão por cabo * Pré-Visualização de Profundidade de Campo; Sim * Trava de Espelho; Sim (<i>quando o temporizador é utilizado</i>) * Exposição Múltipla; Sim * Informações no Visor; Escala de medição + / O / - * Cor: prata e preto * Fonte de alimentação; duas baterias alcalinas LR44 de 1,5 volt * Dimensões; 5,5 x 3,4 x 2,0 polegadas (<i>140 x 86 x 51mm</i>) LxAxP * Peso; 0.88 lb (<i>397g</i>) 				
1.19	<p>Impressora colorida laser formato A3</p> <p>Especificação técnica: Impressora a laser Tipo de impressão colorida a laser tamanho A3. Capacidade de 200 folhas Conectividade:USB</p>	UND	01		



1.20	<p>Kit de câmeras digitais (tipo aponte e dispere)</p> <p>KIT contendo: Uma câmera digital compacta 12 mega pixels, 1 bolsa para câmera, 2 cartões SD de memória de 4gb cada, com carregador de bateria, uma bateria de lítio e cabo USB.</p> <p>Características técnicas da câmera: Resolução; Eficazes: resolução mínima de 12,2 Megapixels aproximadamente. * Sensor; 1/2.3" CCD * Formato de arquivos: JPEG filmes: MJPEG Áudio: WAV * Resolução máxima aproximada; 12MP: 4000 x 3000 @ 4:3 * Outras resoluções aproximadas: 10MP: 3984 x 2556 @ 3:2 9MP: 3968 x 2232 @ 16:9 8MP: 3264 x 2448 @ 4:3 5MP: 2592 x 1944 @ 4:3 3MP: 2048 x 1536 @ 4:3 1MP: 1024 x 768 @ 4:3 * Relação entre largura e altura; 3:2, 4:3, 16:9 * Estabilização da imagem; digital * lentes; EFL: 4,9-24.5mm (35MM contra valor: 27-135mm) abertura: f/3.5 (W) - 5.9 (T) * Fotografia; óptico 5x * Em foco Gama 2; largo: 2,62' (80CM) - infinidade de Telefoto: 3,28' (100CM) - Infinitude largo grande: 1,97" (5cm) - 31,50" (80CM) * Controle de exposição; Sensibilidade ISO; 80-1600 * Dispositivo de uma câmara fotográfica que regula o tempo de exposição do filme; 8 - 1/2000 Sec * Exposição Medinte; Centro-pesado, Multi, spot * Bateria Recarregável lítio/ion bateria Pack</p>	KIT	07		
------	--	-----	----	--	--



1.21	<p>Scanner de filmes película fotográfica 35mm e slides fotográficos 35mm e 01 unidade modulo isolador de 1500 w 110/220v.</p> <p>Especificação técnica do scanner: Scanner Especial para negativos fotográficos 35mm e slides, 7200dpi, 3.6DMAx, com LED. Pré-visualização de 8 segundos, velocidade de digitalização de 36 segundos a 3600dpi e 113 segundos a 7200dpi, 48bits, interface USB 2.0. Características técnicas: Resolução de 7200 dpi profundida de cor de 48 bits suporte de software e hardware de 64 bits canal infravermelho embutido calibração de cores IT8 Conexão de USB 2.0 de alta velocidade. Origem de Luz LED Resolução de hardware 7200 ppp Modo de leitura Cores: entrada de 48 bits, saída de 24/48 bits Escala de Cinza: entrada de 16 bits, saída de 8/16 bits Branco e Preto: 1 bit Limite Dinâmico 3.6 Função infravermelha Sim Velocidade de Digitalização 3600 ppp: Aproximadamente 36 seg. (Multi Amostragem ligada) 7200 ppp: Aproximadamente 113 seg. (Multi Amostragem ligada) Área de Digitalização (L x A) 36.8 mm x 25.4 mm (1.45" x 1") Velocidade de Pré-Visualização Filme Negativo: Aproximadamente 8 seg. (Multi Amostragem ligada) Filme Positivo: Aproximadamente 8 seg. (Multi Amostragem ligada) Alimentação 15 Vdc / 1.0 A Interface USB 2.0 Peso líquido 1.6 Kgs (3.5 Lbs) Dimensões (L x P x A) 120 x 272 x 119 mm (4.73" x 10.7" x 4.7") Compatível com sistema operacional: OS Windows XP / Vista / 7 Intel-based Mac OS X 10.5 / 10.6 / 10.7</p>	UND	02		
------	---	-----	----	--	--

1.22	<p>Cronômetro Timer a pilha/bateria, para quarto escuro para revelação de filme</p> <p>Especificação técnica: Timer tipo cronômetro com pilha AA ou AAA.</p>	UND	01		
1.23	<p>Rebatedores circulares flexíveis – lado dourado e lado prateado</p> <p>Especificação técnica: rebatedor redondo 5 em 1 – lados dourado, prata, branco e preto e difusor. 80 cm diâmetro.</p>	UND	03		
1.24	<p>Bolsa para câmera fotográfica</p> <p>Especificação técnica: para saída externa fotografia com divisórias para lentes e corpo da camera. Dimensões Externas: 35.56 x 23.5 x 22.86cm Dimensões Internas: 26.67 x 15.24 x 18.42cm Com clipe para suporte de tripé. Acomoda: Câmera digital reflex SLR, digital ou filme, com lente objetiva curta encaixada, de 3 a 4 lentes objetivas, unidade de flash externo e acessórios de pequeno tamanho.</p>	UND	05		
1.25	<p>Tela de Fundo infinito para estúdio fotográfico</p> <p>Especificação técnica: kit com Vara metálica com suporte para fixação em parede, com fundo infinito para estúdio de fotografia de cor cinza ou preto ou branco, com largura de aproximadamente 3 metros de largura por de 7 A 10 metros de comprimento.</p>	UND	01		
1.26	<p>Mesa table top para fotografia de produtos</p> <p>Especificação técnica: Mesa de estrutura metálica grande, vazada com folha de acrílico leitoso branco grande para fotografar produtos.</p>	UND	01		
VALOR TOTAL DO LOTE:					



**EDITAL Nº 703/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2013 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADM. Nº 1505160912719/2013**

FL. | 51

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



ANEXO IV - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
PROCESSO Nº 1505160912719/2013

Aos ____ dias do mês de _____ de 20____, na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº _____ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em ____/____/20____, às fls _____, do Processo nº **1505160912719/2013**, que será assinada pelo titular da **FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO – FUNCET**, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza-CL, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº _____
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 13.090, de 08/03/2013, publicado D.O.M de 08/03/2013 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DO ESTÚDIO DE FOTOGRAFIA, COM OS SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS URBANOS DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE – CUCA'S LOCALIZADOS NAS SECRETARIAS EXECUTIVAS REGIONAIS V E VI, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ENCONTRAM-SE DETALHADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2013 QUE PASSA A FAZER PARTE DESTA ATA, JUNTAMENTE COM AS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS PELOS FORNECEDORES CLASSIFICADOS EM PRIMEIRO LUGAR, E SERÁ INCLUÍDO, NA RESPECTIVA ATA, O REGISTRO DOS LICITANTES QUE ACEITAREM COTAR O PRODUTO COM PREÇOS IGUAIS AO DO LICITANTE VENCEDOR NA SEQUÊNCIA DA CLASSIFICAÇÃO DO CERTAME CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº **1505160912719/2013**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de 08/03/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, os órgãos participantes comunicarão ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a) O material deverá ser entregue de acordo com as necessidades da Administração, na data e no local indicados pelo Contratante na Autorização de Compra, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

b). Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de garantia dado pelo fabricante, quando o produto referente ao item cotado tiver prazo de garantia, ou, dentro do prazo de validade, quando o produto referente ao item cotado tiver prazo de validade, neste caso, não podendo quando da entrega, apresentar prazo inferior a 80% do prazo de validade.

c) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado (s).
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Entidade Participante	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /2013
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a(o) **FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO – FUNCET** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº/2013.

ITEM	CÓD ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO



ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____ / 2013 - FUNCET
PROCESSO Nº 1505160912719/2013

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A E (O)
A, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM
QUE NELE SE DECLARA.**

O (A) _____, situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES **DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DO ESTÚDIO DE FOTOGRAFIA, COM OS SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS URBANOS DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE – CUCA'S LOCALIZADOS NAS SECRETARIAS EXECUTIVAS REGIONAIS V E VI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA.**

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma PARCELADA, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.



CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.2. Caso o prazo exceda a 12(doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco do Brasil.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

- Projeto Atividade: 13.392.0115.2227.0005 – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Fonte: 281 da Fundação de Cultura Esporte e Turismo – FUNCET para o CUCA da SER V.

- Projeto Atividade: 13.392.0115.2227.0006 – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Fonte: 281 da Fundação de Cultura Esporte e Turismo – FUNCET para o CUCA da SER VI

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.



8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de _____ (_____), contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O material deverá ser entregue de acordo com as necessidades da Administração, na data e no local indicados pelo Contratante na Autorização de Compra, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

10.1.2. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de garantia dado pelo fabricante, quando o produto referente ao item cotado tiver prazo de garantia, ou, dentro do prazo de validade, quando o produto referente ao item cotado tiver prazo de validade, neste caso, não podendo quando da entrega, apresentar prazo inferior a 80% do prazo de validade.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à **CONTRATADA** através da emissão de Ordem de Fornecimento.

12.2. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a **CONTRATADA**, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas neste contrato.



12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. *Narcélio Giordanniy Conrado Napolião*, Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1 Advertência

14.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE, inclusive o cancelamento do registro de preço.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a **CONTRATADA** recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à **CONTRATADA** direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza, de de 2013.

(nome do representante)

CONTRATANTE

(nome do representante)

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

(nome da testemunha 1)

RG:

CPF:

(nome da testemunha 2)

RG:

CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)